

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 049/90

L E I Nº 045/90

Data: 23.08.90

Súmula: "Concede aumento salarial e dá outras providências"

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado um reajuste salarial aos professores da Rede Municipal de Ensino, de 42,857% (quarenta e dois, ponto oitocentos e cinquenta e sete por cento), sobre os atuais níveis do Estatuto do Magistério, para vigorar a partir do mês de agosto de 1.990.

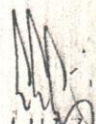
Art. 2º - A partir do mês de setembro de 1.990 e até vigorar a nova Lei do Regime Jurídico Único do Município, os salários de professores, serão reajustados mensalmente pelos índices de reajustes do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 23 de agosto de 1.990.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal


AIRONE LUIZ FAGIONI
Sec. Geral